



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 8/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E ADELSERVICE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DES. JOSÉ DOS ANJOS**, brasileiro, magistrado, CCI 124727 SSP/ SE, CPF 022.152.685-49, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **ADELSERVICE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ 19.997.585/0001-94, com sede na Avenida General San Martin, nº 43, Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA, CEP 40.355-000, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Titular, **Sra. VIRNNA LARISSA DA SILVA SANTOS**, CI 1191102963 SSP/BA, CPF/MF 011.773.145-50, brasileira, solteira, residente e domiciliada no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 8/2018**, Procedimento Sei 0005884-03.2019.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 5.1, 5.1.2 e 5.1.2.2, da Cláusula Quinta do Contrato TRE/SE 8/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O acréscimo no serviço de manutenção corretiva de aparelhos condicionadores de ar, tipo split, relativo ao item 5.1.2 da Cláusula Quinta do Contrato TRE/SE 8/2018, encontra-se discriminado na tabela abaixo:

Item 2 do Anexo I do Pregão 5/2018-Eletrônico

Tipo de Ar Condicionado	Quantitativo Anual (Contrato 8/2018)	Quantitativo Anual (Primeiro Aditamento)
Janela	15	15

Split	125	200
Total Previsto	140	215

2.2. Em razão das alterações indicadas no item 2.1 acima, os itens 5.1, 5.1.2 e 5.1.2.2, da Cláusula Quinta do Contrato, vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1 O **valor global** do presente Contrato importa em **R\$ 106.691,45** (cento e seis mil, seiscentos e noventa e um Reais e quarenta e cinco centavos), para o **período de 1º/8/2018 a 31/7/2019**, compreendendo:

(...)

5.1.2 O valor anual previsto de R\$ 19.182,75 (dezenove mil, cento e oitenta e dois Reais e setenta e cinco centavos), relativos às **manutenções corretivas (item 2)**, sendo:

(...)

5.1.2.2 R\$ 17.844,00 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro Reais) referentes à manutenção corretiva de até 200 (duzentos) aparelhos de ar condicionado do tipo split (valor por aparelho: R\$ 89,22).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, em três vias de igual teor e forma.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ DOS ANJOS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

VIRNNA LARISSA DA SILVA SANTOS

Adelservice Instalação, Manutenção e Serviços - EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **VIRNNA LARISSA DA SILVA SANTOS**,
Usuário Externo, em 03/04/2019, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS ANJOS, Presidente**, em
05/04/2019, às 07:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0675884** e o código CRC **BE28E234**.

0005884-03.2019.6.25.8000

0675884v3